DECRETO MUNICIPAL N.º 4247 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

***DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO* PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2021**

JOSÉ OSCAR FERRAZ, Prefeito Municipal do Município de Guiricema, MG, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a conclusão das etapas do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2021;

Considerando o disposto no Edital nº 001/2021 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

Considerando a Ata de Reunião Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CADASTRO DE RESERVA N. 01/2021, disponível em: https://www.guiricema.mg.gov.br/legislacao/listagem/ata-de-reuniao-referente-ao-processo-seletivo-publico-simplificado-de-estagiario-n-001-2021/, que estabeleceu o Resultado Final do Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do edital.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIO N.º 001/2021, com vistas à selecionar estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino superior pública ou privada, na modalidade Presencial, nos Cursos de Pedagogia, Psicologia, Fisioterapia, Administração e Ciências Contábeis, para a realização de Estágio Curricular Não Obrigatório, conforme disponibilidade de vaga, para composição de Quadro de Reserva.

Art. 2º - O resultado final do Processo Seletivo na íntegra encontra-se publicado no endereço eletrônico: https://www.guiricema.mg.gov.br/legislacao/listagem/ata-de-reuniao-referente-ao-processo-seletivo-publico-simplificado-de-estagiario-n-001-2021/

Parágrafo Único: A convocação obedecerá rigorosamente à ordem classificatória estabelecida na listagem acima mencionada no *caput* deste artigo.

Art. 3º – Ao entrar em exercício, o estagiário ficará sujeito a avaliação de desempenho quanto a sua eficiência e capacidade, que serão objetos de análise de análise de acordo com os critérios previstos em regulamentação própria, bem como no edital.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guiricema – MG, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA